

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
FRANCISCO JOSE DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
GIOVANNI CARDOSO BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
VIRGILIO PEIXOTO TAVORA	VISTORIADOR	II	TAUA/CE -	27/03/2026 à 30/03/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
TOTAL									R\$ 13.073,06

*** ** *

PORTARIA Nº560/2026 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DE-TRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.264661/2026-81. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de fevereiro de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 243/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **JAMILLE PACHECO DE PAULA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 12141 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº561/2026 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DE-TRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.068061/2026-94. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de abril de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 528/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **MELISSA CAROLINA DANTAS JOVENTINO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 19831 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº564/2026 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.205315/2026-61. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 31 de maio de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 964/2025 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **N DA S GONCALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.